MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

Classificação: -1

PROCESSO NUP
[redacted]

Cód verificador: a5583ee4-69ea-465e

ASSUNTO: Dispensa para aquisição de passagens aérea

INTERESSADO: salc

Órgão de Origem: 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 09/08/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 09/08/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Requisição Nº 51-Set Mat/Fisc Adm/EM (a)
2- cotação-resumido-25-2024.pdf
3- consulta_credora_1723219944847.pdf
4- ConsultaConsolidada_14211195000123_9-8-2024.pdf
5- certidao_14211195000123.pdf
6- consultarSituacaoFornecedor_14211195000123_2024-08-09.pdf
7- 04_-_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_pass_aereas_assinado (1).pdf
8- 18. Justificativa de preços pass aereas.pdf
9- KINGSTOUR PROPOSTA 3BAT INF SELVA AM.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

Requisição Nº 51-Set Mat/Fisc Adm/EM

Barcelos, AM, 9 de agosto de 2024.

Assunto: Abertura de dispensa para aquisição de passagens aéreas

1. Nos termos do contido na Lei 14.133 e do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a abertura do processo administrativo, a fim de atender a necessidade do Encarregado do Setor de Material do 3º BIS.

2. Objetivo é aquisição de espuma acústica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o 3° Batalhão de Infantaria de Selva, tendo como finalidade de atender a vida vegetativa, administrativa e operacional. Faz-se necessário a abertura de Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Nº Ord	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade d e medida	Quantidade	V. Unt	V. Total
1	– Manaus x Rio de Janeiro (MAO/GIG) – com franquia de bagagem despachada	UND	1	R$ 1.397,71	R$ 1.397,71
2	Rio de Janeiro x Manaus (GIG/MAO) – com franquia de bagagem despachada	UND	1	R$ 1.892,80	R$ 1.892,80
SOMA TOTAL			R$ 3.290,51		

3. Aquisição via UG gerenciadora.

4. Aquisição dos materiais desta requisição, conforme dispensa eletrônica com a empresa KINGSTOUR – EJ BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS ME, CNPJ [redacted]

5. Para fins do Inciso IV, do Art. 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária.

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2024NC413662	11JUL24	1000000000	171460	1	00001	IDDSATADCOM	160505	7.051,67

Assinaturas

[redacted] **CRUZ - 1º Ten**
Encarregado do Setor de Material

[redacted] **BORGES - Maj**
Fiscal Administrativo

[redacted] **MAGALHÃES - TC**
Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted] **MAGALHÃES**, em 09/08/2024, às 12:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZTeH-tn/m-XMI7-6MHN

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
25/2024	160137	Rascunho	[redacted] CAMILO [redacted]

Título: Contratação de passagens aéreas

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 7.405,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25828 - Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.000,0000	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 4.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	132	UNIDADE	R$ 4.000,0000	19/06/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25828 - Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.405,0000	R$ 3.405,0000	R$ 3.405,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 3.405,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.405,0000	28/06/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 09/08/2024 13:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 09/08/2024, 13:12

Parâmetros: CNPJ: [redacted]

Nenhum registro incluído pela instituição credora

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2024 13:08:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: [redacted]
Certidão nº: [redacted]
Expedição: 09/08/2024, às 13:07:56
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [redacted], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	[redacted]	DUNS®:	[redacted]
Razão Social:	**E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS**		
Nome Fantasia:	**KINGSTOUR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/08/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/11/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/06/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**12/07/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Seção de Licitações
Nr_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: SALC	
Responsável pela Demanda: [redacted] VALÉRIO [redacted]	**Matrícula:**
E-mail: [redacted] mil.br	**Telefone:** ()

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A aquisição de passagens para realização de curso, especialização e capacitação.
2. Quantidade de serviço a ser contratada
Conforme previsto em Termo de Referência
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
30 dias após o envio da Nota de Empenho para a contratada
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome – P/G	Nome – P/G

Barcelos-Am, 09 de agosto de 2024.

[redacted]

Responsável pela Formalização da Demanda

[redacted] VALÉRIO [redacted] – 2º Ten

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2024
(Processo Administrativo n.º [redacted])

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pelas contratadas estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 09 de agosto de 2024.

[redacted]

[redacted] VALÉRIO [redacted] – 2º Ten
Responsável pela pesquisa de preço

Desde 2011

AGÊNCIA DE TURISMO Cadastur BRASIL
Fazendo o turismo legal.

EVENTOS – TURISMO – PASSAGENS AÉREAS – HOSPEDAGEM – EXCURSÕES – NACIONAIS E INTERNACIONAIS - SEGURO

São Paulo, 09 de Agosto de 2024

ORÇAMENTO

AO
3º. BATALHÃO DE INF DE SELVA – BARCELOS/AM
Att. Depto Compras

Ref.: Orçamento Passagem aérea – Rio de Janeiro

Conforme solicitado, segue orçamento passagem aérea Rio de Janeiro – RJ:

Ida 22/08124 (02 PAX)
GOL: 02:45-07:50 hs – Manaus x Rio de Janeiro (MAO/GIG) – com franquia de bagagem despachada
R$ 1.397,71
Retorno 07/09/24 (01 PAX)
GOL: 22:40-01:55 – Rio de Janeiro x Manaus (GIG/MAO) – com franquia de bagagem despachada
R$ 1.892,80

Total orçamento: R$ 3.290,51 (Três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)

Atenciosamente,

[redacted]

KINGSTOUR – EJ BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS ME
CNPJ: [redacted]
Eberso [redacted]